

EDITAL CPSCS 5/2025

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSCS 60/2024, baixa o seguinte

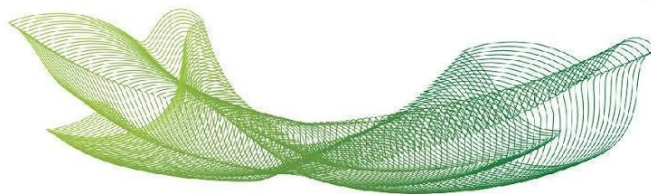
EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares, nos dias 12 e 13 de março de 2025, exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. Componente Curricular - SS01145 - Biologia Celular e Molecular de Tumores
 - a. Carlos Alberto Fontes de Souza
 - b. Daniela Badari
 - c. Larissa Inacio Leite
 - d. Leonardo de Souza Marques
 - e. Verônica Vieira Baratella
 - f. Vitor Pereira Iordanu

- II. Componente Curricular - SS1148 - Interdisciplinary Seminars in Health Science
 - a. Ana Flavia Ama
 - b. Andrei Leme Ferreira
 - c. Denise de Souza Ribeiro
 - d. Marina Dallari Mesquita
 - e. Thaís Pereira Vespasiano

- III. Componente Curricular - SS1150 - Medicina Personalizada e de Precisão
 - a. Larissa Cristiana de Haro Belmonte Lisboa
 - b. Pablo de Oliveira Antunes
 - c. Rodrigo Takebe Arruda



- d. Rafaela Piovesan
 - e. Wellington Henrique Brandão
- IV. Componente Curricular - SS1151 - Pesquisa e Desenvolvimento de Biomoléculas e Farmacoquímicos
- a. Clarissa Orandina Aparecida Ramos
 - b. Karina Cruz de Melo
 - c. Maiara Mirella dos Santos Maia

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no primeiro semestre de 2025 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 3.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 4.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No período de 11 e 12 de março de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de março de 2025.

Raquel Girardello
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde